



**PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL 003/2020/PROEX/UEPB**  
**PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO -**  
**PROBEX COTA: 2020-2021**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL que tem por finalidade a seleção de projetos e programas para concessão de bolsas de extensão no âmbito da UEPB.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 Estimular ações integradas com o corpo docente, discente, técnico- administrativo e outros setores da sociedade, nas atividades de extensão da UEPB, na perspectiva de atender às demandas da comunidade, criando condições para o seu desenvolvimento e empoderamento;
- 1.2 Possibilitar a articulação das atividades de extensão com as de ensino e de pesquisa;
- 1.3 Incentivar as atividades extensionistas, a fim de conhecer a realidade local, regional e nacional, com a produção de conhecimento contextualizado;
- 1.4 Promover a interação dialógica entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento popular, através da “troca de saberes”, com vistas a implementar e potencializar políticas públicas;
- 1.5 Criar canais de participação que permitam à Universidade cumprir a sua função social de agente de transformação com vistas à melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- 1.6 Contribuir com o processo de fortalecimento da educação básica através da implementação de Programas e Projetos que contemplem a dimensão educativa dos projetos político-pedagógicos das escolas da rede pública de ensino de nosso Estado;

1.7 Contribuir para o processo de interação entre as comunidades locais, regionais e nacionais no sentido de dar visibilidade e protagonismo às diversas identidades culturais e de gênero;

1.8 Oferecer as condições necessárias para a implementação de Programas e Projetos socioculturais e pedagógicos que promovam a inclusão social dos segmentos que sofrem processos de exclusão política, socioeconômica, ambiental, cultural, de gênero, etnia, etc., na sociedade contemporânea;

1.9 Estabelecer um processo de educação continuada e permanente com o intuito de fortalecer a construção da cidadania e das identidades individuais, coletivas e culturais;

1.10 Favorecer discussões junto às comunidades onde há ações de extensão, possibilitando uma reflexão sobre a realidade política atual e a Universidade; e

1.11. Fortalecer os sistemas de informação/comunicação, educação, saúde e cidadania na sistematização dos dados e divulgação dos resultados obtidos na articulação entre a extensão, o ensino e a pesquisa em nossa Universidade.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

Os (as) docentes e técnico-administrativos que pretendam inscrever seus projetos e/ou programas para concorrer às bolsas descritas no **EDITAL 003/2020/PROEX/UEPB**, deverão seguir as exigências, conforme os tópicos a seguir:

2.1 Serão aceitos para avaliação Programas e Projetos que apresentem como coordenadores (as), docentes e técnico-administrativos (as) do quadro efetivo da UEPB. Estes últimos com formação em nível superior. Como colaboradores (as), podem integrar os programas e/ou projetos, professores (as) efetivos (as), visitantes, substitutos (as) e técnico-administrativos (as) de nível superior. É obrigatória a participação de alunos (as) nas ações de extensão propostas pelos programas e projetos.

2.2 No momento da inscrição do programa ou do projeto, que acontecerá de forma on- line, o (a) coordenador (a) deverá anexar um único arquivo em PDF com os seguintes documentos:

a - Cópia do Programa ou Projeto.

b - Ata da Assembleia Departamental comprovando a aprovação do projeto ou programa.

c - Ficha de cadastro para ações extensionistas devidamente preenchida.

Em não acontecendo Assembleia Departamental no período de inscrição, poderá o (a) coordenador (a), solicitar à Chefia Departamental *ad referendum*; ainda que seja necessária sua apreciação em momento posterior.

2.3 No ato da inscrição não é necessária à indicação do (a) aluno (a) bolsista e voluntários (as) no sistema. Esta indicação deverá ser feita após a aprovação do Programa ou Projeto;

2.4 No caso de técnico administrativo (a) do quadro efetivo será necessária declaração da

chefia imediata do setor no qual ele (a) é lotado (a), liberando-o (a) da carga horária para a execução da ação de extensão proposta;

2.5 O (a) coordenador (a) de programa e/ou projeto deve lembrar que o sistema de inscrição receberá apenas um único arquivo para ser anexado que deve conter toda a documentação necessária para o processo seletivo. **É de inteira responsabilidade do (a) coordenador (a) a apresentação de todos os documentos solicitados neste edital. A PROEX não fará contato para complementação de documentos, logo, a ausência de documentos solicitados em edital implicará na rejeição da proposta.**

2.6 A inscrição do programa deve ser feita pelo (a) coordenador (a) do programa, ficando sob sua responsabilidade anexar os projetos vinculados;

2.7 O programa de extensão não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) projetos vinculados;

2.8 A proposta de programa e/ou projeto de extensão deve conter:

I – nome do projeto, nome do (a) coordenador (a) e colaboradores (as);

II - indicação da área e linha de extensão às quais a proposta está relacionada (Anexos I e II);

III– departamento do docente no caso de Projeto, departamentos envolvidos no caso de Programa, e setor, no caso do proponente técnico-administrativo (a) efetivo;

IV– fundamentação teórica, objetivos e metodologia;

V – demonstração da relevância acadêmica e social da proposta; VI – caracterização do público-alvo;

VII – a carga horária dos participantes;

VIII – cronograma de execução das atividades;

IX – resultados a serem alcançados ou produtos esperados; X – descrição do local onde será realizada a ação.

2.9 Não poderão concorrer ao **Edital 003/2020/PROEX/UEPB** o (a) Coordenador (a) de programa e/ou projeto de extensão que **NÃO** entregou o **RELATÓRIO FINAL da cota 2018/2019**;

2.10 Para fins deste EDITAL definem-se como:

2.10.1 **PROGRAMA**: conjunto articulado de projetos de ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, sendo executado a médio e longo prazo, devendo envolver, no mínimo, 02 (dois) departamentos.

2.10.2 **PROJETO**: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com o objetivo específico e prazodeterminado;

2.11 Por este EDITAL, cada projeto vinculado a um programa, desde que contemplado no processo de seleção na condição de **aprovado com bolsa**, terá direito a uma bolsa mensal com tempo de vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da vigência da Cota PROBEX 2020/2021.

2.12 Programas e projetos de caráter orgânico institucional poderão ser contemplados com mais de uma bolsa, dependendo da disponibilidade de bolsas remanescentes e da situação orçamentária da UEPB.

2.13 Não haverá pagamento retroativo de bolsas aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo (a) coordenador da ação de extensão à PROEX; salvo os casos alheios a vontade do coordenador.

2.14 Os (as) coordenadores (as) de programas e/ou projetos que já adquiriram caráter institucional devem proceder à inscrição de suas ações no mesmo site <https://sistemas.uepb.edu.br/eprobex>, seguindo os mesmos passos das outras ações de extensão para a inscrição. Neste caso, o proponente deve anexar, além da documentação exigida no item 2.2, declaração emitida pela PROEX atestando o caráter institucional da ação. **A não inscrição do programa e/ou projeto de caráter institucional no sistema resultará no impedimento de execução do mesmo na vigência da cota 2020/2021.**

2.15 Por este EDITAL, cada coordenador (a) poderá **inscrever no máximo 02 (dois)** projetos de extensão (independentes ou vinculados a um programa) para concorrer às bolsas, podendo ambos ser aprovados, de acordo com as áreas temáticas e linhas prioritárias a serem contempladas.

2.16 No caso de programa, o (a) proponente pode coordenar o programa e até dois projetos vinculados a ele.

2.17 Em hipótese alguma o professor ou o (a) técnico (a) administrativo poderá coordenar mais que dois projetos vinculados ou não.

2.18 A PROFIN (Pró-Reitoria de Finanças) será responsável pelo pagamento das bolsas de extensão, de acordo com os encaminhamentos da PROEX.

2.19 Um máximo de 20 (vinte) discentes pode estar vinculados a um projeto, cabendo ao (a) Coordenador (a) selecionar apenas 01 (um) como discente bolsista desde que seja o (a) aluno (a) dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPB e do ensino médio ou técnico profissionalizante para os casos da Escola Agrícola Assis Chateaubriand – Câmpus II - Lagoa Seca e da Escola Agrotécnica do Cajueiro – Câmpus IV - Catolé do Rocha.

### **3. DA SELEÇÃO DO ALUNO BOLSISTA**

3.1 A seleção do (a) aluno (a) bolsista será conduzida pelo (a) coordenador (a) do programa e/ou projeto após aprovação, obedecendo aos seguintes critérios:

a - O (a) aluno (a) deve estar cursando a partir do segundo período do curso;

b – Não ser provável concluinte no semestre em que as atividades de extensão estão previstas para seu início.

c - Ser assíduo e pontual em suas atividades acadêmicas;

d - Ter um Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0; e

c - Obedecer ao item 6 deste Edital.

#### 4. CRONOGRAMA

##### Quadro 1 – Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	29.10.2020
Submissão das propostas	29.10 a 27.11.2020
Análise das propostas (PROEX)	28.11 a 12.12.2020
Divulgação do resultado parcial	13.12.2020
Prazo para pedido de reconsideração	14.12 a 16.12.2020
Publicação do resultado final	21.12.2020
Início da vigência da cota	Janeiro/2021
Final de vigência da cota	Dezembro/2021

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 29/10/2020 a 22/11/2020 devendo ser realizadas pelo site - <https://sistemas.uepb.edu.br/eprobex>.

4.2 A ficha de cadastro de ações extensionistas e o roteiro para a elaboração dos projetos de extensão e do relatório atualizado referente aos projetos em andamento, estarão disponíveis no endereço eletrônico [proreitorias.uepb.edu.br/proex/probex/](http://proreitorias.uepb.edu.br/proex/probex/).

4.3 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail [recurso.probex@evento.uepb.edu.br](mailto:recurso.probex@evento.uepb.edu.br) no prazo de 72h após a divulgação do resultado tanto em sua publicação **parcial** e depois na publicação do **resultado final**.

#### 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA

5.1 Estar em consonância com os objetivos deste **EDITAL003/2020/PROEX/UEPB**;

5.2 Ter características de ação de Extensão;

5.3 Ter sido aprovado pela Assembleia Departamental;

5.4 Ter relevância social, científica, tecnológica e cultural no atendimento às demandas das comunidades;

5.5 Obedecer às etapas da estrutura organizacional da proposta a ser desenvolvida;

5.6 Ter articulação com as instâncias de ensino e pesquisa, resultando assim na melhoria da formação do discente; e

5.7 Estabelecer relações acadêmicas com o Projeto Pedagógico do Curso ao quais as ações estão vinculadas.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 Na relação dos projetos e programas aprovados apareceram todos os projetos e programas que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo indicado os projetos e programas aprovados **com bolsa** e os programas e projetos aprovados **sem bolsa**. Para definição destas duas condições teremos como referência a Resolução UEPB/CONSUNI/0155/2016 que define o quantitativo de 440 (quatrocentos e quarenta) bolsas.

6.2 O critério que será utilizado para definir quais projetos e programas serão aprovados com ou sem bolsa será a nota atribuída pela comissão avaliadora e o quantitativo de bolsa referido no item 6.1.

6.3 Os coordenadores de projetos e programas aprovados **sem bolsa** deverão comunicar a PROEX oficialmente se irão desenvolver as ações propostas em seu projeto.

## **7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

7.1 Após seleção realizada pelo (a) coordenador (a) do programa e/ou projeto como condição de pagamento da bolsa de extensão, o (a) coordenador (a) deverá cadastrar no sistema e-PROBEX o discente bolsista, anexando a seguinte documentação:

a - carta de encaminhamento assinada pelo coordenador (a),

b - ficha de cadastro de aluno bolsista, termo de compromisso para concessão de bolsa de extensão (disponíveis no endereço eletrônico [proreitorias.uepb.edu.br/proex/probex/](http://proreitorias.uepb.edu.br/proex/probex/)),

c - xerox do CPF e RG;

d - comprovante de residência;

e - comprovante bancário;

f - histórico acadêmico; e

g - declaração de aluno (a) regularmente matriculado (a).

Na condição de bolsista o discente não pode acumular bolsa nem atividades remuneradas, sendo obrigatória a sua participação nas atividades extensionistas desenvolvidas por esta Pró-Reitoria. Também deve participar da confecção do relatório final do projeto, fazer referência à

condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão da UEPB nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos e participar do Seminário de Extensão da UEPB ou outros eventos similares no âmbito da Universidade.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO PROGRAMA OU PROJETO JUNTO À PROEX**

8.1 Apresentar, no sistema E-PROBEX, o relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com os procedimentos e modelos disponibilizados pela PROEX ao término da vigência da Cota PROBEX 2021/2022.

8.2 Comunicar à PROEX o desligamento do discente bolsista imediatamente a sua saída do programa ou projeto, evitando, dessa forma, recebimento pecuniário indevido;

8.3 Realizar substituição do discente bolsista no sistema E-PROBEX até o dia 15 de cada mês;

8.4 Substituir o discente bolsista quando o mesmo assumir a condição de provável concluinte;

8.5 Cadastrar os discentes voluntários (as) no sistema E-PROBEX e realizar suas substituições quando for o caso.

8.6 Solicitar certificado ou declaração das suas ações de extensão executadas junto a PROEX através de requerimento disponível no endereço eletrônico [proreitorias.uepb.edu.br/proex/probex/](http://proreitorias.uepb.edu.br/proex/probex/).

8.7 Se não houver execução do programa e/ou projeto, as horas semanais destinadas para este fim, no plano de atividades do professor proponente, deverão ser retiradas;

8.8 O (a) Coordenador (a) de Extensão de cada Departamento e/ou Câmpus, fica responsável pelo acompanhamento da execução dos programas e/ou projetos, vinculados ao seu setor, devendo informar a PROEX as etapas relativas à execução das ações e outros encaminhamentos pertinentes para a boa execução das ações.

8.9 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Campina Grande, 28 de outubro de 2020.



Prof<sup>o</sup> Dr. José Pereira da Silva  
Pró-Reitor de Extensão

# **ANEXOS**



## **ANEXO I - ÁREAS TEMÁTICAS**

### **COMUNICAÇÃO**

Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; rádio universitária; televisão universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

### **CULTURA**

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

### **DIREITOS HUMANOS**

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

### **EDUCAÇÃO**

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; educação profissional; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

## **MEIO AMBIENTE**

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais; questão agrária; sistemas integrados para bacias regionais.

## **SAÚDE**

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

## **TECNOLOGIA**

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

## **TRABALHO**

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

## ANEXO II - LINHAS DE EXTENSÃO

<b>Nº Denominações</b>	<b>Definições</b>
1. Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2. Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4. Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6. Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8. Desenvolvimento Regional

Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária

Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico

Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano

Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos

Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional

Processos de Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo  
o
- Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
15. Emprego e Renda
- Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16. Endemias e Epidemias
- Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17. Divulgação Científica e Tecnológica
- Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18. Esporte e Lazer
- Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19. Estilismo
- Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
20. Fármacos e Medicamentos
- Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos fitoterápicos.
21. Formação de Professores
- Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23. Gestão Informacional Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24. Gestão Institucional Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.
25. Gestão Pública Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26. Grupos Sociais Vulneráveis Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância e Adolescência Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação Tecnológica Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30. Jovens e Adultos Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídias-artes Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34. Mídias Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre mídias.
35. Música Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural artística.
36. Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural. Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40. Questões Ambientais Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41. Recursos Hídricos Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42. Resíduos Sólidos Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor os resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43. Saúde Animal Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44. Saúde da Família Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
45. Saúde e Proteção no Trabalho Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46. Saúde Humana Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.



47. Segurança Alimentar e Nutricional e Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48. Segurança Pública e Defesa Social e Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49. Tecnologia da Informação e Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50. Terceira Idade e Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
51. Turismo e Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52. Uso de Drogas e Dependência Química e Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
53. Desenvolvimento Humano e Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.